PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

EXE1 - RIBEIRÃO PRETO

Processo: ATOrd 0010324-67.2022.5.15.0153

Mandado id: 662e551

Executado proprietário do imóvel:

-EDUARDO SANTOS CARVALHO LANDI

RUI BARBOSA, 1456, VILA SEIXAS, RIBEIRAO PRETO/SP - CEP: 14020-083.

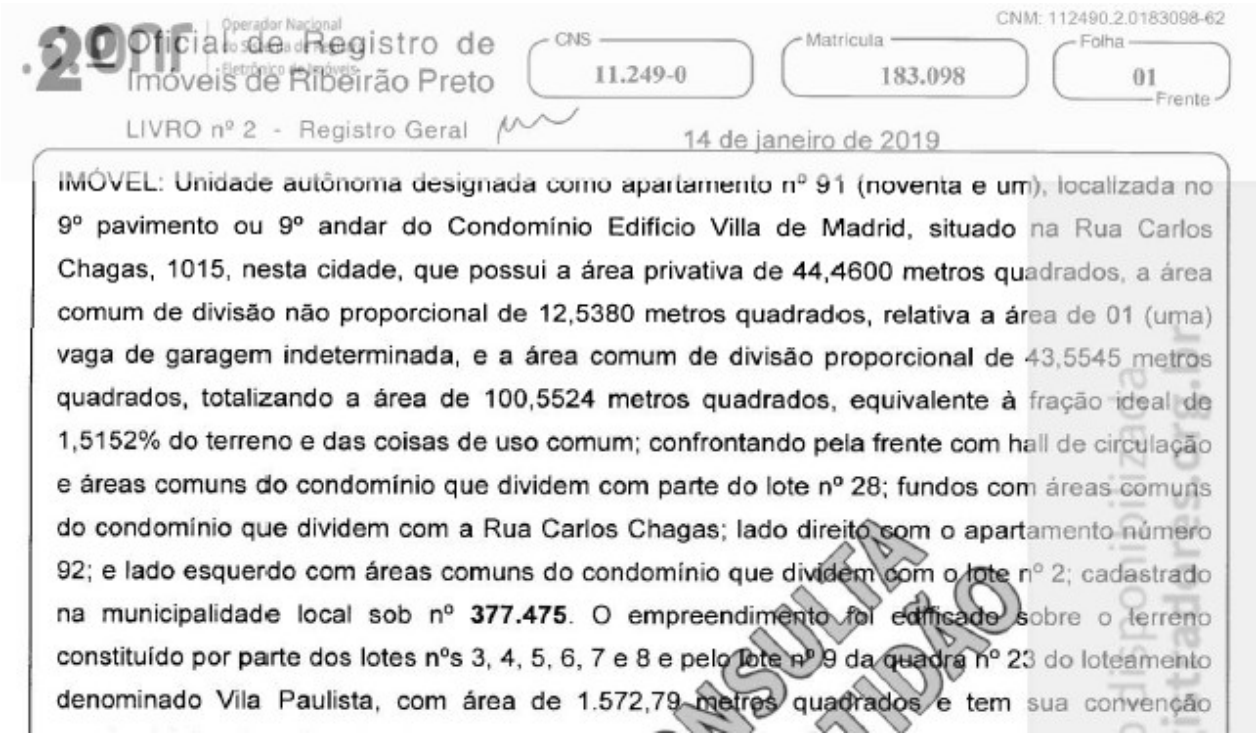
Exequente: ANA CAROLINA DAMASCENO, CPF: 377.338.318-57.

Valor da execução R$ 73.204,64, atualizado em 26/11/2025.

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Após comparecer no endereço abaixo indicado, no dia 19/08/2026, **PENHOREI E AVALIEI** o(s) seguinte(s) imóvel(is):

Descrição oficial –"



2º Ofício de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

CNM: 112490.2.0183098-62

CNS 11.249-0 | Matrícula 183.098 | Folha 01 Frente

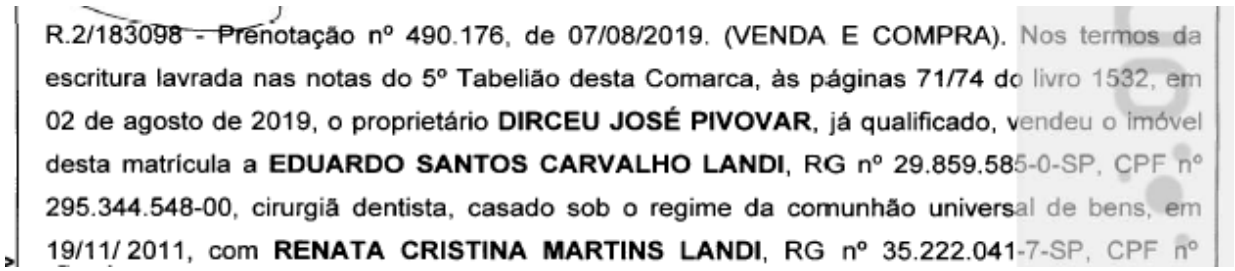
LIVRO nº 2 - Registro Geral

14 de janeiro de 2019

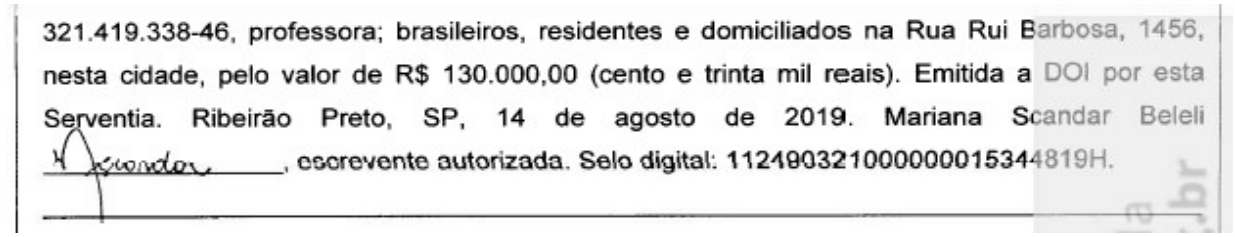
IMÓVEL: Unidade autônoma designada como apartamento nº 91 (noventa e um), localizada no 9º pavimento ou 9º andar do Condomínio Edifício Villa de Madrid, situado na Rua Carlos Chagas, 1015, nesta cidade, que possui a área privativa de 44,4600 metros quadrados, a área comum de divisão não proporcional de 12,5380 metros quadrados, relativa a área de 01 (uma) vaga de garagem indeterminada, e a área comum de divisão proporcional de 43,5545 metros quadrados, totalizando a área de 100,5524 metros quadrados, equivalente à fração ideal de 1,5152% do terreno e das coisas de uso comum; confrontando pela frente com hall de circulação e áreas comuns do condomínio que dividem com parte do lote nº 28; fundos com áreas comuns do condomínio que dividem com a Rua Carlos Chagas; lado direito com o apartamento número 92; e lado esquerdo com áreas comuns do condomínio que dividem com o lote nº 2; cadastrado na municipalidade local sob nº **377.475**. O empreendimento foi edificado sobre o terreno constituído por parte dos lotes nºs 3, 4, 5, 6, 7 e 8 e pelo lote nº 9 da quadra nº 23 do loteamento denominado Vila Paulista, com área de 1.572,79 metros quadrados e tem sua convenção

CONSULTA VALIDAÇÃO

PJe Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA BERGARIA DE OLIVEIRA MATOS, em 20/08/2026, às 09:12:19 - 7cbbe5c



R.2/183098 - Prenotação nº 490.176, de 07/08/2019. (VENDA E COMPRA). Nos termos da escritura lavrada nas notas do 5º Tabelião desta Comarca, às páginas 71/74 do livro 1532, em 02 de agosto de 2019, o proprietário **DIRCEU JOSÉ PIVOVAR**, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula a **EDUARDO SANTOS CARVALHO LANDI**, RG nº 29.859.585-0-SP, CPF nº 295.344.548-00, cirurgiã dentista, casado sob o regime da comunhão universal de bens, em 19/11/2011, com **RENATA CRISTINA MARTINS LANDI**, RG nº 35.222.041-7-SP, CPF nº



321.419.338-46, professora; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, 1456, nesta cidade, pelo valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Emitida a DOI por esta Serventia. Ribeirão Preto, SP, 14 de agosto de 2019. Mariana Scandar Beleli _____, escrevente autorizada. Selo digital: 1124903210000000153448l9H.

A descrição completa da certidão da matrícula do imóvel (anexa), fica fazendo parte integrante do presente auto.

Matrícula – 183.098 do 2° Ofício de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.

Cadastro na Prefeitura Municipal – 377.475

Endereço atual – Apartamento 91, da Rua Carlos Chagas, 1015, Jardim Paulista, Ribeirão Preto.

Ocupação – JULIANA LANDI CAFOLA, CPF: 278.143.618-69 e o esposo dela, de acordo com informações colhidas no local.

Estado de Conservação – não constatado (vide certidão anexa).

Avaliação – Após pesquisa de mercado, **AVALIO** o bem em **R$ 239.083,68 (Duzentos e trinta e nove mil, oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

Faço constar que o Executado EDUARDO SANTOS CARVALHO LANDI, CPF: 295.344.548-00 é proprietário de 50% do imóvel (R.2.183.098 – A coproprietária é a esposa dele, Sra. Renata Cristina Martins Landi, CPF: 321.419.338-46, conforme certidão de matrícula do bem), mas **a presente penhora recai sobre a totalidade do bem**, conforme determinado na parametrização da Central de Mandados de Ribeirão Preto O.S. 01/2024, de 01/07/2024, item VI, observado o art. 843, CPC.

Tudo para garantia da dívida expressa no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Cláudia Bergaria de Oliveira Matos

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

PJe Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA BERGARIA DE OLIVEIRA MATOS, em 20/08/2026, às 09:12:19 - 7cbbe5c